**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO 01/2020**

Pelo presente instrumento de **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**, o (a) Sr (a). **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_doravante denominado de COMPROMISSÁRIO, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente no (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de Jóia, CEP 98180-000, responsável pelo espaço cultural \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, firma o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** e assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no Capítulo II do Decreto Executivo nº 5.025 de 2 de dezembro de 2020 e conforme a Lei nº 14.017/2020 de Emergência Cultural, denominada Aldir Blanc, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O COMPROMISSÁRIO assume o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural. A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamento, e notas fiscais de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário, no termos e prazos estabelecidos na Lei e no decreto que regulamenta a Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

O COMPROMISSÁRIO após a retomada de suas atividades, fica obrigado a garantir como contrapartida, que deve equivaler a no mínimo 5% do subsídio recebido, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, bem como relatório de gestão final.

O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, depois de lido e acatado, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Jóia/RS, \_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

Responsável do Espaço Cultural

Compromissário

Adriano Marangon de Lima

Prefeito de Jóia/RS